

EXTRATO DA ATA DA 523ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, por videoconferência, com uso da ferramenta Microsoft Teams, teve início a 523ª reunião extraordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Libertas sob a presidência do Presidente do Conselho Deliberativo, Bruno Vieira Andrade. Presentes os conselheiros titulares do Conselho Deliberativo, Dênis Kleber Gomide Leite, Alberto Alves Carrilho e, os conselheiros suplentes, Alessandra Guimarães Rocha, Cesário Silva Palhares, Mônica Juliene dos Santos Souza, Paulo Henrique Fonseca de Melo e Renilton Barreiros Filho. Ausentes, iustificadamente, os Conselheiros Titulares, Helter Verçosa Morato, Karina Bonamichi Vaz de Lima e Welinton Rais da Silva, substituídos pelos Conselheiros Suplentes, Paulo Henrique Fonseca de Melo, Mônica Juliene dos Santos Souza e Cesário Silva Palhares, respectivamente. Verificado o quórum, o Presidente declarou aberta a sessão, passando ao Verificado o quórum, o Presidente declarou aberta a sessão, passando ao <u>**Item Único**-</u> Apresentação e Deliberação - Destinação do Fundo Previdencial Conta de Sobras de Resgate do Plano ProdemgePrev – Área responsável: Gerência Atuarial. Decisão: Após discussão, os conselheiros, por unanimidade de votos, deliberaram pela utilização do Fundo de Sobra de Resgate para abatimento parcial do Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida Relativa à Migração de Participantes e Assistidos do Plano Prodemge RP5-II para o Plano ProdemgePrev", firmado em 19 de dezembro de 2014, , considerando que a patrocinadora se comprometeu a efetuar a quitação integral da dívida no mês de agosto de 2022, nos termos do Ofício OF.PROD.DAF nº 0283/2022, datado de 24 de agosto de 2022. O Conselheiro Suplente Cesário da Silva Palhares justificou o seu voto, mediante o seguinte registro: "Prezados Conselheiros, não vi a necessidade para a convocação de reunião de emergência para o assunto em pauta. Foi uma reunião de surpresa no qual não vi a necessidade. Em função disto e da emeraência com que foi convocada a reunião de caráter extraordinária, não permitindo que a questão fosse no mínimo debatida e colocada com antecedência para todos os conselheiros, meu voto vai acompanhado das seguintes assertivas: 1 - O contrato de dívida da Prodemge é corrigido pelo INPC + 4% (salvo engano); 2 – O valor da quitação R\$15 milhões seja aplicado e imediatamente aproveite a janela de títulos públicos, o que renderá bons ativos para o participante e assistido Prodemge; 3 – Ficou claro que a quitação da dívida é para que a Prodemge venha a ser incluída no processo de fusão proposto. Existe o Plano de Saúde da Prodemge. Nesta fusão como ficará o Plano de Saúde? Proponho que o assunto seja amplamente discutido entre os conselheiros e inclua na discussão o Plano de Saúde da Libertas. Voto SIM". Nada mais havendo a deliberar, o Presidente encerrou a reunião às quatorze horas e quarenta minutos do dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e dois. Eu, Maysa Marise Moreira Ramos dos Santos, secretariei a reunião e lavrei a ata.



2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 01 de setembro de 2022, 09:34:10



EXTRATO DA ATA 523º DO CODE DE 29-08-2022 1 docx

Código do documento 2b2c85cd-3641-4b9c-93ed-22c0d8e37f57



Assinaturas



Maysa Marise Moreira Ramos dos Santos maysa.moreira@fundacaolibertas.com.br Assinou



Eventos do documento

01 Sep 2022, 09:33:07

Documento 2b2c85cd-3641-4b9c-93ed-22c0d8e37f57 **criado** por MAYSA MARISE MOREIRA RAMOS DOS SANTOS (c66ef38d-21a0-4c22-a8f4-7c99ab660e54). Email:maysa.moreira@fundacaolibertas.com.br. - DATE_ATOM: 2022-09-01T09:33:07-03:00

01 Sep 2022, 09:33:39

Assinaturas **iniciadas** por MAYSA MARISE MOREIRA RAMOS DOS SANTOS (c66ef38d-21a0-4c22-a8f4-7c99ab660e54). Email: maysa.moreira@fundacaolibertas.com.br. - DATE_ATOM: 2022-09-01T09:33:39-03:00

01 Sep 2022, 09:33:46

Hash do documento original

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign